



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 043 de 30 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		
3.3.90.18.00 / 15001001 - Auxílio Financeiro a Estudantes	200.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	300.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	200.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	100.000,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00
2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15700000 - Indenizações e Restituições	0,00	6.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	350.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00	350.000,00
2.336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	962.000,00	962.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.2.90.22.00 / 15001002 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	0,00	4.000,00
Total por Ação:	0,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	0,00	4.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	0,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	0,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	23.000,00	0,00
3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	22.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	23.000,00
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	14.000,00
3.3.90.92.00 / 16690000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - Indenizações e Restituições	0,00	2.000,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00

2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	17.000,00
3.3.90.34.00 / 16690000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	13.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00	75.000,00

Total Geral:	1.041.000,00	1.041.000,00
---------------------	---------------------	---------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52